

Estabelecimento de Saúde e Estética

A. Cópia do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial de Minas Gerais e suas alterações, ou requerimento de empresário.

Observação. Quando o contrato social for o modelo antigo (sem a linha digitável da Junta Comercial de Minas Gerais para verificar a validade do documento), será necessário enviar uma cópia do contrato pelos correios com todas as páginas autenticadas em cartório.

B. Quando o farmacêutico for empregado é necessário enviar a cópia da carteira de trabalho completa, folha da foto, qualificação civil, contrato de trabalho e salário atualizado, ou CTPS digital.

C. Cópia do CNPJ

D. Termo de compromisso a ser gerado durante o processo de registro.

D. Toda a documentação deve ser enviada no diretamente no portal do CRF/MG: <https://www.crfmg.org.br/crftech/servicos/2> - **Registro de Pessoa Jurídica.**

E. Após análise dos documentos o CRF/MG enviará por e-mail as informações necessárias, inclusive o boleto para pagamento da anuidade do estabelecimento. O andamento da solicitação pode ser consultado diretamente na plataforma de solicitação.

Obs: O Farmacêutico para assumir a RT de estabelecimentos de saúde estética, deve estar devidamente habilitado no CRF/MG.